



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.244

Resolve sobre recurso de
desligamento.

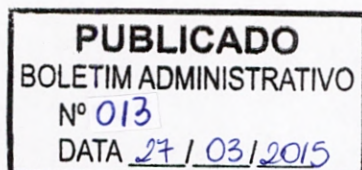
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Leticia Verônica de Amorim**, matrícula nº 13.1.7247, requerimento nº 310/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do **Curso de Nutrição**.

Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Nutrição e a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) acompanhem esta discente até a integralização de seus créditos.



Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente